



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUNHA PORÃ – SC



Ofício nº 366/2023 CMV/CP

Cunha Porã, 15 de Agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor

Cumprimentando-o cordialmente, tem o presente a finalidade de encaminhar documentação aprovada pela Câmara de Vereadores de Cunha Porã – SC em sessão ordinária, na forma que segue:

- 1 – Moção de Repúdio n. 16/2023, de 17/04/2023;*
- 2 – Moção de Repúdio n. 17/2023, de 08/05/2023;*
- 3 – Moção de Repúdio n. 18/2023, de 10/05/2023;*
- 4 – Moção de Apelo n. 22/2023, de 15/06/2023;*
- 5 – Moção de Repúdio n. 27/2023, de 10/07/2023;*

1

Sem mais para o momento reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

*Tatiana Ines Ely Henicka
VEREADORA
CÂMARA DE VEREADORES DE CUNHA PORÃ/SC*

*Tatiana Henicka.
TATIANA INES ELY HENICKA
Presidente
Câmara de Vereadores de Cunha Porã – SC*

EXMO. SENHOR

**RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
BRASÍLIA - DF**



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUNHA PORÃ - SC



MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 27/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA PORÃ/SC, ATENDENDO PROPOSIÇÃO DOS VEREADORES DEISI MARLA KEMPFER, TATIANA INES ELY HENICKA E NEODIR GRADE, COM APOIO DOS DEMAIS VEREADORES QUE ABAIXO SUBSCREVEM, APRESENTA MOÇÃO DE REPÚDIO PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45/2019 – CHAMADO DE REFORMA TRIBUTÁRIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA PORÃ/SC, atendendo proposição Do Vereadores DEISI MARLA KEMPFER, TATIANA INES ELY HENICKA E NEODIR GRADE, com apoio dos demais Vereadores que estas subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, requerem com base no art. 131 do Regimento Interno (Resolução n. 11/2018) seja colocado em discussão e apreciação pelo Plenário, dispensadas as formalidades regimentais, presente MOÇÃO DE REPÚDIO, que se aprovada seja encaminhada cópia ao Senado Federal e aos Deputados Federais do Estado de Santa Catarina.

CONSIDERANDO que a PEC aprova a centralização da arrecadação de impostos e recursos junto ao Governo Federal, tirando assim totalmente a autonomia dos Estados e Municípios;

CONSIDERANDO que a PEC aprovada pela Câmara introduz uma subdivisão de recursos por critério Racial;

CONSIDERANDO que a PEC possibilita a incidência de imposto sobre produtos considerados prejudiciais a Saúde e Meio Ambiente, sem nem mesmo discriminar quais produtos seriam, trazendo assim um impacto gigantesco ao Agronegócio/Agricultura Brasileira;

Franciele Oberederfer
VEREADORA
CÂMARA DE VEREADORES DE CUNHA PORÃ - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUNHA PORÃ – SC



2

CONSIDERANDO que a PEC aprovada ainda retira a distribuição da arrecadação de uma instituição e a joga nas mãos de um conselho;

CONSIDERANDO que a PEC aprovada trará um prejuízo ao Estado de Santa Catarina que já tanto contribui para o Brasil;

CONSIDERANDO a excessiva delegação de objetivos e afins para posterior Lei Complementar, o que traz certa insegurança ao País;

CONSIDERANDO que a referida Emenda trará uma maior carga tributária a diversos produtos considerados essenciais na alimentação do povo Brasileiro;

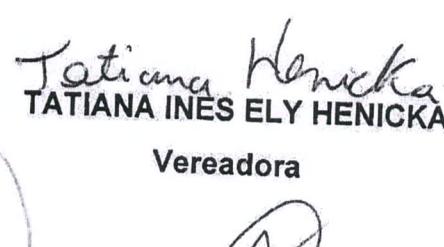
É que se apresenta a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** contra a aprovação da **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45/2019**, ou então que o Senado Federal estude com mais tempo e melhore o texto já aprovado pela Câmara dos Deputados.

Diante do exposto REQUER-SE A APROVAÇÃO da presente MOÇÃO DE REPÚDIO à EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45/2019, entendendo o texto atual ser prejudicial ao Povo Brasileiro, com posterior encaminhamento ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados.

Câmara Municipal de Vereadores de Cunha Porã, 10 de julho de 2023.


DEISI MARLA KEMPFER

Vereadora


TATIANA INES ELY HENICKA

Vereadora


NEODIR GRADE

Vereador


Francielli Oberdorfer

VEREADORA

CÂMARA DE VEREADORES DE CUNHA PORÃ/SC

Subscrições:



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUNHA PORÃ – SC



MOÇÃO DE APELO N° 22/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA PORÃ, SC, ATENDENDO PROPOSIÇÃO DA VEREADORA TATIANA INÊS ELY HENICKA COM APOIO DOS DEMAIS VEREADORES QUE ABAIXO SUBSCREVEM APRESENTA MOÇÃO DE APELO AO SENADO FEDERAL, PARA A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI FEDERAL N. 490/2007 OS MAIS BREVE POSSÍVEL.

A Vereadora **TATIANA INÊS ELY HENICKA** com apoio dos demais Vereadores que estas subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, requerem com base no art. 131 do Regimento Interno (Resolução n. 11/2018) o encaminhamento da presente **MOÇÃO DE APOIO**.

Os Município de Cunha Porã, vive um cenário de insegurança que perpetua há quase 23 anos para com as famílias que residem, produzem e tem sua história de vida em áreas requeridas pelos indígenas na região do Araçá.

Tanto é que nos dias atuais o CAR – Cadastro Ambiental Rural, dessas famílias encontra-se com pendencias a nível Federal. O que não é justo pois os mesmos possuem ganho de causa processual nas duas estâncias judiciais.

Razão pela qual os Vereadores do município de Cunha Porã, SC, vem por meio desta Moção de Apelo, solicitar a Vossas Senhorias a Aprovação do **PL 490/2007** com a maior brevidade, garantindo o direito por usos terrar destes agricultores.

Tramitando há uma década e meia pela Câmara Federal, o PL 490/2007 é uma das mais importantes propostas em tramitação no Congresso Nacional pois visa aprimorar o obscuro e autoritário processo de demarcação de terras indígenas no Brasil estabelecendo critérios técnicos, um marco temporal fixo

Tatiana Inês Henicka
VEREADORA
CÂMARA DE VEREADORES DE CUNHA PORÃ-SC

RUA JOÃO KOLLN, N° 1700 - FONE 49-3646-0757 CNPJ N° 03.028.880/0001-00 CEP 89890-000 - CUNHA PORÃ-SC.

Franciele Oberder
VEREADORA
CÂMARA DE VEREADORES DE CUNHA PORÃ-SC

A. Stumpf

Denise G. S. G.

Paulo Henrique



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUNHA PORÃ – SC



e a avaliação parlamentar que aumentará a transparência e a participação democrática neste importante dever constitucional do Estado.

Por todos os motivos acima expostos e pela certeza dos benefícios do PL 490/2007 que promete trazer de volta a paz no campo e a perdida segurança jurídica para proprietários e produtores do Município de Cunha Porã, SC, nós, Vereadores promulgamos e lhe enviamos esta **Moção de Apelo pedimos a Aprovação do PL 490/2007 com a maior brevidade possível.**

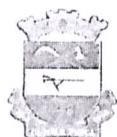
Assim, diante do exposto **REQUER-SE A APROVAÇÃO** da presente **MOÇÃO DE APELO.**

Câmara Municipal de Vereadores de Cunha Porã, 15 de junho de 2023

Tatiana Henicka.
TATIANA INÊS ELY HENICKA
Vereadora do PTB

Subscrições:

F
Franciele Oberdorfer
VEREADORA
CÂMARA DE VEREADORES DE CUNHA PORÃ/SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUNHA PORÃ – SC



MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 18/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA PORÃ/SC, ATENDENDO PROPOSIÇÃO DO VEREADOR DJULIANO FRANCISCO KEMPFER, COM APOIO DOS DEMAIS VEREADORES QUE ABAIXO SUBSCREVEM, APRESENTA MOÇÃO DE REPÚDIO AO PROJETO DE LEI 2630/2020 – CHAMADO DE PROJETO DAS FAKE NEWS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA PORÃ/SC, atendendo proposição Do Vereador DJULIANO FRANCISCO KEMPFER, com apoio dos demais Vereadores que estas subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, requerem com base no art. 131 do Regimento Interno (Resolução n. 11/2018) seja colocado em discussão e apreciação pelo Plenário, dispensadas as formalidades regimentais, presente MOÇÃO DE REPÚDIO, que se aprovada seja encaminhada cópia ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados.

Considerando que o PL 2630/2020, visa regulamentar as redes sociais criando censura prévia.

Considerando que é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato.

Considerando que a livre manifestação é um direito que assiste todos os cidadãos.

Considerando que o PL 2630/2020 fere a preceitos constitucionais. Considerando que há necessidade combater as Fake News, no entanto as medidas tomadas devem passar pelos critérios de razoabilidade e ponderação.

Diante do exposto REQUER-SE A APROVAÇÃO da presente MOÇÃO DE REPÚDIO à PL 2630/2020, entendendo ser o maior retrocesso a democracia, com posterior encaminhamento ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados.

Câmara Municipal de Vereadores de Cunha Porã, 10 de maio de 2023.

DJULIANO FRANCISCO KEMPFER
Vereador

Subscrições:

RUA JOÃO KOLL, N° 700 - FONE: 49-3646-0757. CNPJ N° 03.028.880/0001-00 CEP 89890-000 - CUNHA PORÃ-SC

Tatiana Menezes
Tatiana Menezes Ely Henricka
VEREADORA
CÂMARA DE VEREADORES DE CUNHA PORÃ-SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUNHA PORÃ – SC



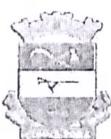
MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 17/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA PORÃ/SC, ATENDENDO PROPOSIÇÃO DO VEREADOR DJULIANO FRANCISCO KEMPFER, COM APOIO DOS DEMAIS VEREADORES QUE ABAIXO SUBSCREVEM, APRESENTA MOÇÃO DE REPÚDIO AS FALAS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA, SOBRE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E TRANSTORNOS MENTAIS NO DIA 18/04.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA PORÃ/SC, atendendo proposição Do Vereador DJULIANO FRANCISCO KEMPFER, com apoio dos demais Vereadores que estas subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, requerem com base no art. 131 do Regimento Interno (Resolução n. 11/2018) seja colocado em discussão e apreciação pelo Plenário, dispensadas as formalidades regimentais, a presente MOÇÃO DE REPÚDIO, que se aprovada seja encaminhada cópia ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados e ao Presidente da República.

É totalmente inadmissível que nos dias atuais um Presidente da República, venha a pública com uma visão tão discriminatório quanto aquelas colocadas no dia 18 de abril de 2023. Tal posicionamento público do mandatário do poder executivo do Brasil, sugere que as pessoas com deficiência intelectual e com transtornos mentais devem ser temidas, por não conseguirem se controlar nos espaços sociais.

Isso nos envergonha quanto país e povo brasileiro, diversas instituições têm lutado diariamente para combater esse tipo de visão estereotipada, que impede a inclusão social das pessoas com deficiência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUNHA PORÃ – SC



Durante muito tempo, essas pessoas foram impedidas de frequentar espaços públicos por conta do preconceito e da discriminação.

Um país que se diz verdadeiramente democrático deve levar em consideração um governo do povo e para o povo, e agir para unir as diferenças sobre a constituição de um só povo soberano, o que só é possível desde que assegurado o respeito às necessidades sociais de cada grupo social que compõem o povo brasileiro.

Em pleno século XXI, posicionamentos como esse que ofendem a pessoa com deficiência intelectual e com transtornos mentais na sua existência e participação social não serão aceitos.

Diante do exposto **REQUER-SE A APROVAÇÃO** da presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** e o encaminhamento ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados e a Presidente da República.

Câmara Municipal de Vereadores de Cunha Porã, 08 de maio de 2023.

DJULIANO FRANCISCO KEMPFER

Vereador

Subscrições:

Djuliano Francisco
Anderson Rafael Assmann
Paulo Henrique

Anderson Rafael Assmann
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE C.P./SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUNHA PORÃ – SC



MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 16/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA PORÃ/SC, ATENDENDO PROPOSIÇÃO DA VEREADORA FRANCIELI OBERDERFER, COM APOIO DOS DEMAIS VEREADORES QUE ABAIXO SUBSCREVEM, APRESENTA MOÇÃO DE REPÚDIO AO DECRETO Nº 11.366, DE 1º DE JANEIRO DE 2023, QUE SUSPENDE OS REGISTROS PARA A AQUISIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE ARMAS E DE MUNIÇÕES DE USO RESTRITO POR CAÇADORES, COLEÇÃOADORES, ATIRADORES E PARTICULARES, RESTRINGE OS QUANTITATIVOS DE AQUISIÇÃO DE ARMAS E DE MUNIÇÕES DE USO PERMITIDO, SUSPENDE A CONCESSÃO DE NOVOS REGISTROS DE CLUBES E DE ESCOLAS DE TIRO, SUSPENDE A CONCESSÃO DE NOVOS REGISTROS DE COLEÇÃOADORES, DE ATIRADORES E DE CAÇADORES, E INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA APRESENTAR NOVA REGULAMENTAÇÃO À LEI Nº 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA PORÃ/SC, atendendo proposição da Vereadora FRANCIELI OBERDERFER, com apoio dos demais Vereadores que estas subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, requerem com base no art. 131 do Regimento Interno (Resolução n. 11/2018) seja colocado em discussão e apreciação pelo Plenário, dispensadas as formalidades regimentais, a presente

Tatiana Henicke
Tatiana Més Ely Henicke
VEREADORA
CÂMARA DE VEREADORES DE CUNHA PORÃ-SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUNHA PORÃ – SC



MOÇÃO DE REPÚDIO, que se aprovada seja encaminhada cópia ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados.

É de fundamental importância referir que o Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023, exorbita o poder regulamentar atribuído ao Poder Executivo.

O referido Decreto fere diversos dispositivos constitucionais, em especial os Art. 170 e o Art. 217 da Constituição Federal, constituindo nítido cerceamento da liberdade econômica, impactando diretamente na atividade econômica legalmente desempenhada por cerca de 3,7 milhões de pessoas no país, entre comerciantes, instrutores, fabricantes, além de toda uma rede de serviços derivados que geram em arrecadações aproximadamente 4,7% do PIB nacional, cerceia expressamente a atividade de desporto legalmente constituída, como sendo de dever do Estado em fomentar práticas esportivas formais e não formais, impactando diretamente cerca de 1 milhão de atletas, devidamente cadastrados conforme exigências legais previstas.

Não bastasse isso, o referido Decreto fere diretamente a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que autoriza a aquisição de armas de fogo pela população civil, desde que cumpridas as exigências legais, violando, também, o Referendo Popular de 23 de outubro de 2005, quando 63,94% dos brasileiros votaram por manter o livre direito ao comércio de armas e munições de forma legal no Brasil.

Se mantido o referido Decreto, será o fim do Tiro desportivo no Brasil, esporte que justamente trouxe ao nosso País a primeira medalha em Jogos Olímpicos. Tal fato ocorreu nas Olimpíadas da Antuérpia, em 1920, onde o atleta Afrânio Antônio da Costa, conquistou a medalha de prata no tiro esportivo com pistola.

Por demais, dentre as disposições, algumas colocam em xeque até as atividades de controle de fauna exótica invasora, previstos no Art. 225 da Constituição Federal.

Tatiana Henrique
Tatiana Inês Ely Henrique
VEREADORA
CÂMARA DE VEREADORES DE CUNHA PORÃ/SC